



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 003029/2024  
EMIÇÃO: 28/11/2024  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

#### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Locação do Auditório do CEIT para evento.

#### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

**Dotação:** Acesso: 116 Projeto: 2005 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 23 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.23.00.00.34.50 / **Banco:** Não informado



### **3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente procedimento é a locação do Auditório do Centro Educacional Ivo Tramontina (CEIT), localizado na Rua Maurício Cardoso, Centro, Carlos Barbosa/RS, para realização de evento consistente em palestra de cunho educacional com a Deputada Estadual Delegada Nadine, a Sra. Nadine Tagliari Farias Anflor, como encerramento dos eventos realizados pelo Programa Empodera Mulher, proposto pela Presidente da Câmara de Vereadores no corrente ano, com temática relativa a importância da mulher na sociedade e no mercado de trabalho e exposição livre pela palestrante, que falará sobre sua trajetória profissional e outros assuntos relativos a empoderamento feminino na sociedade moderna, com a temática específica de "Empreendedorismo e representatividade da mulher na sociedade". Seguem dados gerais da locação:

Data: 04/12/2024 (quarta-feira)

Quantidade de pessoas estimadas: 200

Horário de início do evento: 19h30min

Horário da locação: 18 às 22 horas.

Tempo total de horas locadas: 4 horas

Valor pago por hora locada: R\$ 140,00

Valor final: R\$ 560,00

A contratação é necessária para realizar o evento proposto de forma adequada, em auditório com toda estrutura já montada, cujo espaço comporte maior número de pessoas (capacidade para até 200 pessoas), com acessibilidade, climatização, além de toda estrutura de sonorização e iluminação apropriadas e demais tecnologias necessárias, como sistema de projeção de imagens, e saídas de emergência, para que se possa transmitir adequadamente o conteúdo exposto pela palestrante e garantir maior segurança a todos os participantes.

Tendo em vista a importância da temática do evento, serão convidados alunos das escolas de ensino médio do Município, além de autoridades e público geral, através de divulgação pelas redes sociais oficiais da Câmara de Vereadores, e outros veículos de comunicação a nível municipal. Dessa forma, considerando ser esperado um público grande, a Câmara de Vereadores não possui em suas instalações físicas um auditório capaz de comportar todo o público esperado, visto que no Plenário da Câmara há apenas 50 lugares disponíveis e outro pequeno auditório, com cerca de 35 lugares disponíveis.

Logo, tem-se que as condições acima expostas demonstram a singularidade do imóvel a ser locado e evidenciam vantagem para a Câmara de Vereadores, tendo em vista ser o único existente no Município com toda a estrutura adequada para melhor comportar o evento proposto.

Ante o exposto, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço de locação pretendido é necessário para garantir que o Poder Legislativo Barbosense realize evento de forma adequada e possibilite a maior número de pessoas da comunidade a participação. Além disso, o evento contará com temática importante, contribuindo para a promoção de reflexões voltadas ao empoderamento feminino, sob os aspectos políticos e de mercado de trabalho, e a importância da luta por direitos igualitários entre homens e mulheres, finalizando os eventos realizados pelo Programa Empodera Mulher, conforme dito acima.

#### **3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O serviço de locação a ser contratado acontecerá apenas em uma ocasião, no dia 04/12/2024 (quarta-feira), entre às 18 e as 22 horas.

#### **3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 560,00, sendo R\$ 140,00 por hora locada, e, num total de 4 horas necessárias para realização do evento, alcança o valor total.

#### **3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

-

#### **3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

-



### **3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação do serviço de locação através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e a Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

### **3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra motivo para parcelar a presente contratação.

### **3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores, considerando a singularidade do imóvel a ser locado, e a vantajosidade da sua locação para o Poder Legislativo.

### **3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a locação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A serviço de locação pode ser contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo.

### **3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Para prestação do serviço pretendido o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 deste Estudo, no que se refere à forma do serviço a ser prestado pelo fornecedor e à estrutura a ser disponibilizada durante a locação do Auditório do CEIT.

Por fim, salienta-se que a locação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo, considerando ser o único local disponível no Município com as condições adequadas para realização do evento proposto.

### **3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

A única alternativa disponível no mercado, a nível municipal, é a locação do Auditório do CEIT, conforme justificativas constantes no Item 1 deste Estudo, visto ser o único local com as especificações e características adequadas para comportar o evento proposto.

A fim de demonstrar que o valor da locação está de acordo e compatível com o praticado no mercado, foram coletados com o fornecedor recibo e termo de locação de outra contratação, realizada em data recente, tendo em vista que por ser uma associação a gestora do auditório, não realiza a emissão de notas fiscais. Tais documentos são apresentados a fim de comprovar que o valor orçado para a Câmara de Vereadores é o mesmo cobrado pelo fornecedor para outros fornecedores recentemente.

Tais documentos podem ser utilizados para justificar o preço, pois se constituem em elementos idôneos para demonstrar o preço cobrado pelo fornecedor em outras contratações recentes. Isso porque o § 1º do art. 16 da Resolução de Mesa n.º 4/2023 dispõe que a justificativa dos preços será dada com base em notas fiscais apresentadas ou outro meio idôneo, estando realizada, portanto, no presente caso.

Dessa forma, a coleta de documentações para comprovação de que o valor cobrado está de acordo com o praticado no mercado foi efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### **3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



---

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### **3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



#### **4. TERMO DE REFERENCIA**

##### **4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a contratação de serviço de locação do Auditório do Centro Educacional Ivo Tramontina (CEIT), localizado na Rua Maurício Cardoso, Centro, Carlos Barbosa/RS, para realização de evento consistente em palestra de cunho educacional com a Deputada Estadual Delegada Nadine, a Sra. Nadine Tagliari Farias Anflor, como encerramento dos eventos realizados pelo Programa Empodera Mulher, proposto pela Presidente da Câmara de Vereadores no corrente ano, com temática relativa a importância da mulher na sociedade e no mercado de trabalho e exposição livre pela palestrante, que falará sobre sua trajetória profissional e outros assuntos relativos a empoderamento feminino na sociedade moderna, com a temática específica de “Empreendedorismo e representatividade da mulher na sociedade”. Seguem dados gerais da locação:

Data: 04/12/2024 (quarta-feira)

Quantidade de pessoas estimadas: 200

Horário de início do evento: 19h30min

Horário da locação: 18 às 22 horas.

Tempo total de horas locadas: 4 horas

Valor pago por hora locada: R\$ 140,00

Valor final: R\$ 560,00

##### **4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição se fundamenta na necessidade de realizar o evento proposto de forma adequada, em ambiente que comporte maior número de pessoas (capacidade para até 200 pessoas), com acessibilidade, climatização, além de toda estrutura de sonorização e iluminação apropriadas e demais tecnologias necessárias, como sistema de projeção de imagens, além de saídas de emergência, para que se possa transmitir adequadamente o conteúdo exposto pela palestrante e garantir maior segurança a todos os participantes.

Tendo em vista a importância da temática do evento, serão convidados alunos das escolas de ensino médio do Município, além de autoridades e público geral, através de divulgação pelas redes sociais oficiais da Câmara de Vereadores, e outros veículos de comunicação a nível municipal. Dessa forma, considerando ser esperado um público grande, a Câmara de Vereadores não possui em suas instalações físicas um auditório capaz de comportar todo o público esperado, visto que no Plenário da Câmara há apenas 50 lugares disponíveis e outro pequeno auditório, com cerca de 35 lugares disponíveis.

Logo, tem-se que as condições acima expostas demonstram a singularidade do imóvel a ser locado e evidenciam vantagem para a Câmara de Vereadores, tendo em vista ser o único existente no Município com toda a estrutura adequada para melhor comportar o evento proposto.

Ante o exposto, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço de locação pretendido é necessário para garantir que o Poder Legislativo Barbossense realize evento de forma adequada e possibilite a maior número de pessoas da comunidade a participação. Além disso, o evento contará com temática importante, contribuindo para a promoção de reflexões voltadas ao empoderamento feminino, sob os aspectos políticos e de mercado de trabalho, e a importância da luta por direitos igualitários entre homens e mulheres, finalizando os eventos realizados pelo Programa Empodera Mulher, conforme dito acima.

##### **4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação do serviço de locação através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e a Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

##### **4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Para prestação do serviço pretendido o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**



c) **Certidão negativa de débitos estaduais;**

d) **Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações constantes nos Itens 1 e 2 deste Estudo, no que se refere à forma do serviço a ser prestado pelo fornecedor e à estrutura a ser disponibilizada durante a locação do Auditório do CEIT.

Por fim, salienta-se que a locação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo, considerando ser o único local disponível no Município com as condições adequadas para realização do evento proposto.

#### **4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

-

#### **4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto de aquisição deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o serviço de acordo, após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

#### **4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Em relação à gestão e fiscalização da locação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor William Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para a fiscalização, da locação contratada.

#### **4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, observando-se os requisitos do § 5º do referido dispositivo. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta.

#### **4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 560,00, sendo R\$ 140,00 por hora locada, e, num total de 4 horas necessárias para realização do evento, alcança o valor total.

#### **4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 116 – Outros serviços Terceiros – P. Jurídica (Desdobramento 3.3.3.90.39.23.01.00.00 – Serviços Terc.-Organiz.).



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
116	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2005 RECEPÇÃO E HOMENAGENS	3390 39 00 000000	725,00	0,00	6.758,41
			<hr/>			
			Total pedido			0,00
			Total disponível			6.758,41

---